

**Despacho Normativo do Governador,
de 16-4-75**

No proc. GG-1.874-74 com aps. STA-1.583-74 — DAPE-568-74 — DAPE-1.221-68, em que Genésio Vicente da Silveira solicita contagem de um dia a mais, referente ao ano bissexto, para efeito de bloco aquisitivo de licença-prêmio: "Diante da manifestação do DAPE e do parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 19 "usque" 28, que aprovo, determino a contagem do dia a mais, do ano bissexto, para todos os fins. Por outro lado, determino, também, a publicação do parecer do aludido órgão jurídico, para conhecimento de todos os órgãos da Administração, o qual passa a ter caráter normativo."